



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

**Resolução – CsU nº 037/ 2007. Ad Referendum**

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:

**RESOLUÇÃO CsU N. 401/2007**

Dispõe sobre a validação dos estudos realizados por Docentes Bacharéis no Programa Especial de Formação Pedagógica para fins de expedição de Certificado.

**O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais e considerando:**

1 - a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que no seu art. 63 inciso II possibilita a implantação de programas especiais de formação pedagógica para portadores de diplomas de educação superior que queiram se dedicar à educação básica;

2 - que docentes bacharéis com atuação em redes de ensino de diversos municípios do Estado de Goiás necessitavam da formação pedagógica por meio de programas especiais para atendimento do disposto na legislação educacional;

3 - a Resolução CNE n.º 2 de 26/06/1997 que disciplina os programas especiais de formação pedagógica para docentes bacharéis e no art. 7º dispõe que o programa poderá ser oferecido independentemente de autorização prévia por universidades que ministrem cursos reconhecidos de licenciatura nas disciplinas pretendidas;

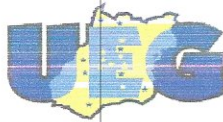
4 - a Resolução CsU/UEG n.º 55/2004 que aprovou o Projeto de Formação Pedagógica para Bacharéis no Programa Universidade para os Trabalhadores da Educação;

5 - o Parecer N.º 30/2007 da Câmara de Graduação da PrG, que analisou os aspectos pedagógicos legais constante do processo de n.º 200700020006988 e aprovou, para fins de certificação, a validação dos estudos realizados pelos docentes bacharéis;

6 - a Resolução CsA/UEG n.º 29/2007 aprovada na 91ª Plenária do Conselho Acadêmico da Universidade, de 13 de setembro de 2007, que valida dos estudos realizados por Docentes Bacharéis no Programa Especial de Formação Pedagógica para fins de expedição de Certificado.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Aprovar Ad Referendum a validação dos estudos realizados por Docentes Bacharéis no Curso de Formação Pedagógica ministrado na Unidade Universitária de Laranjeiras em Goiânia-GO no período de abril de 2006 a abril de 2007 para fins de Certificação.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

**Parágrafo Único.** A Formação Pedagógica de Docentes Bacharéis para ministrar aulas nas disciplinas do currículo do ensino fundamental, do ensino médio e da educação profissional em nível médio será comprovada mediante Certificado a ser expedido pela Diretoria de Programas Especiais.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Dê ciência e Cumpra-se.**

**GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, EM ANÁPOLIS,  
AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E SETE.**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'L. Arantes', is positioned above the printed name of the rector.

**Prof. Luiz Antonio Arantes**  
Reitor